



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no Mural Interno
Em 10/02/2026
Matrícula do Servidor: 10803
Assinatura

DECRETO Nº. 6.049, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 100, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO importância das festividades carnavalescas na cultura nacional, sobretudo para o balneário de Conceição da Barra, onde tal evento constitui-se um dos pilares do turismo neste Município;

CONSIDERANDO que o Município de Conceição da Barra, tradicionalmente, recebe no período de veraneio e de carnaval inúmeros visitantes oriundos das mais variadas localidades, inclusive do exterior;

CONSIDERANDO que o Governador do Estado do EES decretou ponto facultativo nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, conforme **Decreto Estadual n.º 124-S, de 22 de janeiro de 2026**;

DECRETA:

Art.1º. PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, respectivamente 2.ª e 3.ª de carnaval, retornando as atividades na quarta-feira dia 18 de fevereiro ao meio dia.

§ 1.º - Excluem-se do disposto no caput deste artigo, os órgãos que desempenham serviços essenciais, que tenham os funcionamentos ininterruptos, que trabalhem em regime de escala e que não admitem paralisação, sendo os seguintes setores:

- I – Limpeza Pública/Coleta de lixo;
- II – Serviço de Obras Públicas;
- III – Serviço de Iluminação Pública;
- IV – Serviço de Saúde (Pronto Atendimento)
- V – Serviços de Acolhimento/Casa da Acolhida
- VI – Conselhos Tutelares
- VII – Setor de Fiscalização Municipal (GIFIM)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

§ 2.º- O presente decreto não conferirá aqueles que trabalharem no dia facultado acima, a percepção de qualquer adicional em seus vencimentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSE ERIVAN TAVARES
DE
MORAES:77694252472

Assinado de forma digital por
JOSE ERIVAN TAVARES DE
MORAES:77694252472
Dados: 2026.02.10 16:48:10
-03'00'

José Erivan Tavares de Moraes
Prefeito

Herlan Oliveira Dias Freitas
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 050/2026

HERLAN
OLIVEIRA DIAS DE
FREITAS:7904106
0782

Assinado de forma
digital por HERLAN
OLIVEIRA DIAS DE
FREITAS:79041060782
Dados: 2026.02.10
16:44:49 -03'00'